



LEI Nº 1.169 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

“Dá denominação a logradouro público”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA, MINAS GERAIS, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E, EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Denominar-se-á Rua João Henriques Pereira o logradouro público que inicia na confluência com a Rua Ferreira Guimarães e termina no Córrego Maranhão.

Art. 2º - A administração Municipal providenciará a colocação de placa indicativa, bem como fazer comunicação à Companhia Energética de Minas Gerais-CEMIG, à Companhia de Saneamento de Minas Gerais-COPASA-e a Empresa de Correios e Telégrafos-ECT, da denominação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 14 de dezembro de 2011.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal

Este documento, que a Lei 1.169/2011 foi publicado (a) no quadro de avisos no Saguão do Paço Municipal, para os fins e efeitos legais.

Igaratinga, 14 de 11.

Carla R. 090.057.15600

ASSINATURA

